

Afixado
em 16/10/2018
A Funcionária



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA/
/GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

EDITAL

CM 134/2018

Limpeza de Terrenos – Notificação a Proprietários Desconhecidos

----- *Américo Ferreira Nogueira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure.* -----

-----*Torna público que, face ao desconhecimento do(s) proprietário(s) do imóvel sito na Rua da Pedreira, lugar de Salgueirinhas, freguesia de Vinha da Rainha, município de Soure, notifico, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. nº 4/2015, de 7 de janeiro, a seguir designado por CPA, o(s) proprietário(s) desconhecido(s) e demais titulares dos direitos reais, no seguimento de reclamação em que se participa não ter sido efectuada a manutenção e gestão de combustível de um terreno privado, inserido em espaço urbano e após deslocação ao local, constatou-se que o referido imóvel necessita de limpeza, dada a existência de alguma vegetação arbustiva e silvas, podendo, em determinadas situações e, em particular na época de incêndios, potenciar a propagação de um possível incêndio à zona da habitação.* -----

▪ *O responsável, como tal definido no nº 2 do artº 4º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Município de Soure, é obrigado a proceder à limpeza e manutenção do terreno numa faixa de 50m à volta das edificações/instalações existentes de acordo com o referido Artº 15º.*

▪ *Caso não realize a limpeza no prazo de 15 dias úteis e conforme o referido, irá a Câmara Municipal proceder aos trabalhos de forma coerciva, em substituição e por conta do infrator.*-----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA/
/GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

▪ *para, querendo, se pronuncie(m) por escrito em sede de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da data de afixação do presente edital;*-----

▪ *Findo o prazo da audiência prévia acima referida, sem que se pronuncie nesse âmbito, presume-se a aceitação do projecto de decisão constante neste Edital, transformando-se o mesmo, automaticamente em decisão final.*-----

Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação(10 dias úteis), a contagem do prazo de 15 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível.-----

----- *Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos como tal definidos no CPA.* -----

-----*Paços do Município de Soure, 12 de Outubro de 2018*-----

O Vice-Presidente da Câmara,¹

(Américo Ferreira Nogueira)

¹ *Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017.*